

Procedimento concursal comum na modalidade de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST) para o Núcleo do Porto do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira – Aviso nº 15383/2025/2 de 23 junho, publicitado na BEP com Código de Oferta OE202506/0625

Ata Número Dois

Ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 15:30 horas reuniu o júri do procedimento comum na modalidade de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST) para o Núcleo do Porto do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira.

Estiveram presentes na reunião os membros Ana Raquel Dinis Gonçalves de Castro Gomes, Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Patrimonial e Financeira, na qualidade de presidente, Telmo Henrique Rosa Silvestre, Técnico Superior, na qualidade de 1º vogal efetivo e Ana Paula Soares Vaz, Técnica Superior, na qualidade de 2º vogal efetivo.

A presente reunião teve como objetivo:

- Analisar as candidaturas apresentadas a concurso - verificação dos requisitos de admissão;
- Deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos a concurso;
- Divulgar da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos;
- Notificar dos candidatos admitidos e excluídos.

O júri recebeu do DGRHF, no dia 10 de julho, 28 candidaturas para análise, tendo verificado os requisitos de admissão de todas as candidaturas.

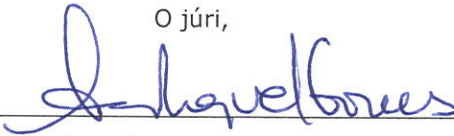
De seguida procedeu à elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, conforme Anexo I à presente ata.

Deliberou o júri notificar, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 112º do Código Procedimento Administrativo (CPA), os candidatos excluídos para efeitos do disposto no artigo 100º e seguintes do Código Procedimento Administrativo (CPA) conjugado com o nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.

Foi também deliberado, conforme o nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, notificar, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 112º do Código Procedimento Administrativo (CPA), os candidatos admitidos da decisão de admissão.

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O júri,



(Ana Raquel Dinis Gonçalves de Castro Gomes - Presidente)



(Telmo Henrique Rosa Silvestre - 1º Vogal)



(Ana Paula Soares Vaz - 2º Vogal)


ANEXO I
LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Nome	Deliberação Júri	Motivo exclusão:
Cláudia Andrea Ferreira Delgado	ADMITIDO	
Inês Carvalho Ribeiro	EXCLUÍDO	9.2 c)
Dário Daniel de Freitas Vieira Ferreira da Silva	ADMITIDO	
Ivo Filipe Pinto da Silva	EXCLUÍDO	9.1 e 9.2 b)
Anabela Gonçalves Martins	ADMITIDO	
João Pedro da Silva Almeida	ADMITIDO	
Carina Serra Breia	ADMITIDO	
Paula Fernanda Rodrigues da Moura Oliveira	ADMITIDO	
Paulo Jorge de Oliveira e Pinho	ADMITIDO	
Fernanda Assunção Monteiro	ADMITIDO	
Catarina Manuela de Sousa Machado e Silva	ADMITIDO	
Sandra Vera Moura Galinha	ADMITIDO	
Luciana Cristina Pinto Ribeiro	ADMITIDO	
Inês Maria Lopes Figueiredo	EXCLUÍDO	9.2 c)
Cristina Manuela da Silva Fonseca	ADMITIDO	
Tânia Cristina Santos Teixeira Soares	ADMITIDO	
Marta Alexandra Fernandes Peixoto Azevedo	ADMITIDO	
Gustavo Miguel Ferreira Miranda	ADMITIDO	
Caroline Augusta de Souza Bronstein	EXCLUIDA	*
Pedro Filipe da Conceição Rodrigues	ADMITIDO	
Isabel de Oliveira Paulos	ADMITIDO	
Joana de La-Salete Lopes Vaz	ADMITIDO	
Tânia Filipa Canedo Cruz	ADMITIDO	
Maria de Fátima Marques dos Santos	EXCLUÍDO	9.2 c)
Patricia Raquel Marques Rego	ADMITIDO	
Carlos Manuel Porto Reimão	ADMITIDO	
Liliana Albertina Rodrigues Monteiro	EXCLUÍDO	9.2 c)
Manuel Fernando Maio Pereira	EXCLUÍDO	*

9.1 Formulário de candidatura;

9.2 b) Certificado habilitações;

9.2 c) Declaração serviço origem ou comprovativo do pedido da mesma;

* Não detém o Requisito de Admissão: Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado